



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.427 DE 18 DE ABRIL DE 2012
(Projeto de Lei n.º 034/2012, de autoria do Executivo Municipal)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE COWBOYS DE ARIRANHA.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros, no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), para a realização do Encontro de Cowboys de Ariranha.

Parágrafo único: O adiantamento deverá ser feito a Comissão Organizadora, que será criada especialmente para esse fim.

Art. 2º:- A prestação de contas deverá observar rigorosamente ao disposto na Lei n.º 1012, de 06/11/1.985.

Art. 3º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO
0207 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0008.2009.0000 – Manutenção das Festividades e Comemorações
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA

SECRETÁRIO